



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2021

Tema: Alocação de bolsas de pesquisa (iniciação científica)

Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Origem da Demanda: PAINT/2021 (Ação nº 05)

Processo SEI nº: 23110.002840/2022-89

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 RESULTADOS DOS EXAMES	5
Constatação 01	5
Recomendação 01	6
Recomendação 02	6
Recomendação 03	7
Constatação 02	7
Recomendação 04	9
Recomendação 05	9
Recomendação 06	9
Constatação 03	9
Recomendação 07	10
Constatação 04	11
Recomendação 08	13
Constatação 05	14
Recomendação 09	14
Constatação 06	14
Recomendação 10	15
Constatação 07	15
Recomendação 11	17
Constatação 08	18
Recomendação 12	18
INFORMAÇÃO	18
3 CONCLUSÃO	19
ANEXO ÚNICO	20



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da PRPPG	4
Figura 2 - Cadastro de bolsistas no sistema Cobalto	12
Figura 3 - Lista de Credores anexada em processo de pagamento de bolsas	12
Figura 4 - Ateste em processo de pagamento de bolsas.....	13
Figura 5 - Processo mapeado (cadastro de bolsistas)	16
Figura 6 - Processo mapeado (empresa responsável pelo sistema de extração de dados dos pesquisadores).....	17

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Modalidades de bolsas de iniciação científica	5
--	---

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Amostra de processos de pagamento de bolsas	11
--	----



1 INTRODUÇÃO

Este Relatório de Auditoria apresenta os resultados da Ação nº 05 do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2021. A ação, que teve como objetivo "avaliar aspectos de governança, gestão de riscos e controles internos referentes ao processo de alocação de bolsas de pesquisa" foi realizada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Quanto ao escopo da ação, pactuou-se com a unidade auditada durante a Reunião de Abertura, a avaliação da governança, da gestão de riscos e dos controles internos referente ao processo de alocação de bolsas de iniciação científica, considerando seus aspectos estruturais e instrumentais, bem como a análise específica dos procedimentos relativos ao Edital PRPPG nº 01/2021, no que concerne à seleção para o "Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa – Ações Afirmativas (PBIP-AF)".

A ação, do tipo "avaliação", foi desenvolvida em conformidade com as normas aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental, sendo constituída de três etapas: planejamento, execução e comunicação dos resultados. A metodologia empregada foi a seguinte:

- Análise preliminar do objeto de auditoria por meio da seleção de leis, regulamentos e instrumentos normativos internos pertinentes ao tema, e mediante o levantamento de informações disponíveis no Portal Eletrônico da UFPel e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- Realização de Reunião de Abertura entre a equipe de auditoria e a equipe da área avaliada (Ata de Reunião constante no documento SEI nº 1584891).
- Elaboração do Programa de Trabalho, contendo a Matriz de Planejamento, com os seguintes itens: objetivo geral, objetivos específicos, escopo, questões de auditoria, riscos associados, critérios, fontes de informação, procedimentos e possíveis achados.
- Envio das Solicitações de Auditoria 02.05/2022 e 03.05/2022 para liberação de acesso ao sistema Cobalto.
- Envio das Solicitações de Auditoria 04.05/2022 e 05.05/2022 com questionamentos à unidade auditada.
- Análise das respostas e documentos apresentados pelo gestor, bem como das informações registradas no Sistema Cobalto, no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), no Portal da Transparência, no portal eletrônico da UFPel e em processos SEI.
- Elaboração e emissão da versão preliminar do Relatório de Auditoria (SEI nº 2117693).
- Reunião de Busca Conjunta de Soluções (RBCS).
- Avaliação da manifestação escrita da unidade auditada diante da versão preliminar do Relatório de Auditoria.
- Elaboração da versão final do Relatório de Auditoria, levando em consideração os pontos abordados na RBCS e a resposta por escrito da unidade auditada ao relatório preliminar.
- Publicação do Relatório de Auditoria no portal eletrônico da UFPel.

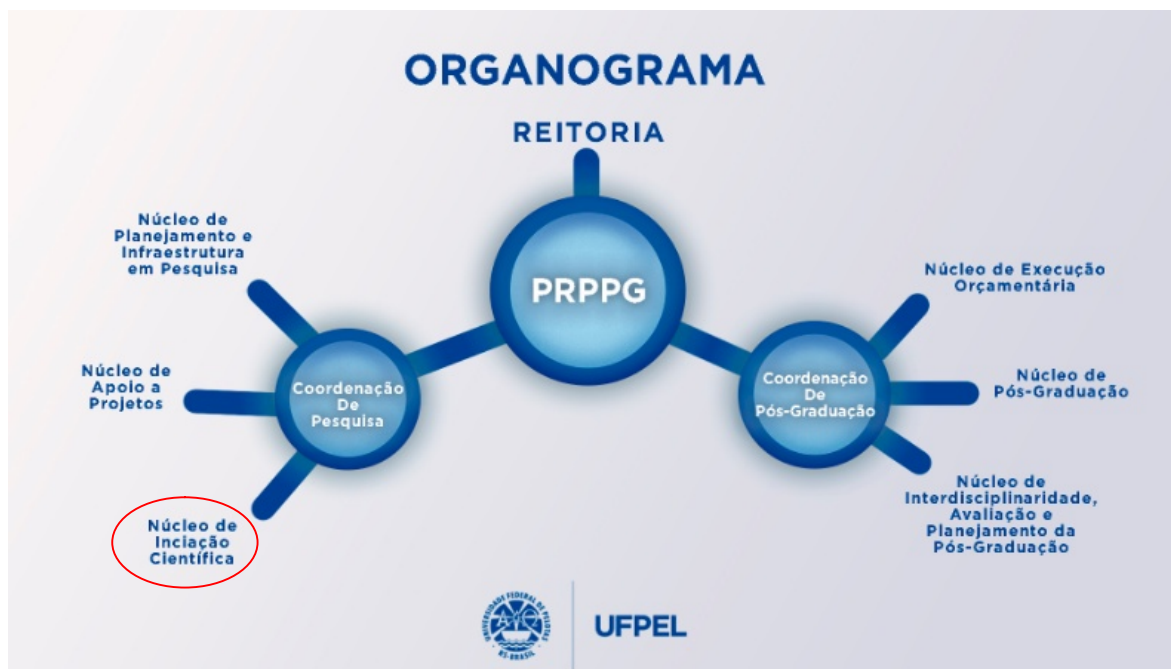
CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

Ao lado do “Ensino” e da “Extensão”, a “Pesquisa” forma o tripé indissociável das universidades, exercendo um papel fundamental no processo de transformação social e econômica do país, por meio da construção do conhecimento, do avanço da ciência e da criação de novas tecnologias. Sob a ótica do desenvolvimento do aluno, a pesquisa científica enriquece o aprendizado, ao proporcionar experiências que ampliam e consolidam o conhecimento obtido em sala de aula.

Proporcionar educação diferenciada mediante o envolvimento dos alunos na pesquisa é o mote do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, concebido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O programa, regulamentado pela Resolução Normativa nº 17/2006, possui como finalidade “despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de iniciação científica, orientados por pesquisador qualificado”. A Iniciação Científica também é apoiada financeiramente por outros órgãos oficiais de fomento e pelas universidades.

Na UFPel, os processos seletivos para alocação das cotas de bolsas de iniciação científica são geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), por meio da Coordenação de Pesquisa (CPESQ), que possui em sua estrutura o Núcleo de Iniciação Científica, conforme mostra o organograma a seguir:

Figura 1 - Organograma da PRPPG



Fonte: Portal institucional da UFPel

Conforme informações disponibilizadas no portal institucional, o Núcleo de Iniciação Científica é responsável pela definição dos critérios, pela distribuição e pela implementação das bolsas de iniciação científica e tecnológica, bem como pela organização do Congresso de



Iniciação Científica (CIC) e de outros eventos de divulgação científica. As cotas de bolsas de iniciação científica são distribuídas de acordo com as seguintes modalidades e fontes de recursos:

Quadro 1 - Modalidades de bolsas de iniciação científica

Modalidade	Financiamento
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	CNPq
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC	FAPERGS
Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa - PBIP	UFPel

Fonte: Elaboração própria.

A UFPel também conta com programas de concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, que, por limitações de tempo e recursos, não foram incluídos no objetivo deste trabalho.

2 RESULTADOS DOS EXAMES

Os resultados deste trabalho foram alcançados a partir da análise de informações e documentos disponíveis no sistema Cobalto, em processos SEI, no portal eletrônico da UFPel, no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), e fornecidos pelo gestor em indagações orais e escritas. As conclusões de auditoria foram previamente enviadas à unidade auditada por meio de Relatório Preliminar (SEI nº 2117693) e discutidas em Reunião de Busca Conjunto de Soluções. Os resultados estão apresentados a seguir.

Constatação 01

Inobservância de requisitos de transparência na divulgação das informações relativas aos processos seletivos de bolsas de iniciação científica no portal eletrônico da UFPel.

Fato

Em consulta ao portal da PRPPG na internet, verificou-se a necessidade de aprimorar a divulgação e a organização das informações relativas ao processo seletivo para concessão de bolsas de iniciação científica (editais, comunicados, resultados, etc.). As informações são disponibilizadas separadamente por meio de notícias que vão se acumulando no portal institucional, sendo necessário pesquisar na ferramenta de lupa para encontrá-las.

Com relação à transparência dos atos e procedimentos realizados no decorrer do processo de seleção também identificamos a oportunidade de aprimoramento. Em consulta ao processo SEI nº 23110.012490/2021-88, pelo qual foi divulgado o Edital PRPPG nº 01/2021 (Memorando-Circular nº 3/2021/CPESQ/PRPPGI/REITORIA), as informações limitam-se a esta divulgação, não havendo informações sobre os demais desdobramentos da seleção, tais como: relação dos candidatos inscritos; pesquisadores contemplados; conferência e homologação do resultado pelo comitê institucional de bolsas; relação dos bolsistas indicados e a respectiva documentação. A inclusão de tais informações no processo possibilitará a quem consultá-lo, ter conhecimento de como se desenvolveu a seleção e como o resultado foi obtido. Além de não favorecer o controle social, a ausência de publicidade dessas informações limitou a avaliação de algumas questões neste trabalho de



auditoria, como por exemplo, o atendimento dos requisitos previstos no edital pelos bolsistas selecionados.

A necessidade de incrementar a transparência também foi identificada quanto à divulgação da relação dos membros do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, cuja disponibilização no sítio eletrônico da Instituição é exigida expressamente pela Resolução CNPq nº 17/2006 (item 3.5.4.1). Em consulta à página da PRPPG, a informação somente foi localizada após pesquisa na ferramenta de lupa, em notícia publicada no site, contendo o resultado da seleção para membros do Comitê (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/2022/03/25/resultado-da-consulta-para-composicao-do-comite-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica-e-tecnologica-da-ufpel/>).

O Princípio da Transparência, considerando um incremento ou substrato material do Princípio da Publicidade, impõe não somente que a informação esteja disponível, mas que também seja compreensível. A informação disponibilizada pela Administração Pública deve ser objetiva, clara, completa e estar facilmente acessível.

Critério

Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Princípio da Transparência e Resolução CNPq 17/2006 (item 3.5.4.1).

Manifestação da Unidade Auditada

Em relação à divulgação das informações dos processos seletivos no portal eletrônico da UFPel, a unidade auditada, por meio do Memorando nº 2/2023/CPESQ/PRPPG/REITORIA, se manifestou da seguinte forma:

Os processos seletivos para seleção de bolsas serão alocados em local específico no site da PRPPG já no ano de 2023. Lembramos que todos os editais de bolsas, sejam de pesquisa, extensão ou ensino já concentram-se no módulo bolsas do Cobalto para todos os docentes.

Em relação à instrução dos processos administrativos, a resposta do gestor foi a seguinte: “Serão instruídos no SEI os documentos relativos aos atos e procedimentos dos editais de bolsas de IC e IT, já em 2023”.

No que concerne à divulgação do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no portal eletrônico da UFPel, nas palavras do gestor: “ Os membros do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica serão listados no site da PRPPG em 2023”.

Análise da Unidade de Auditoria Interna

Recomendações mantidas para posterior monitoramento.

Recomendação 01

Aprimorar a transparência na divulgação dos processos seletivos para alocação de bolsas, de forma que as informações sobre determinado edital fiquem reunidas no mesmo local e sejam encontradas com facilidade no portal eletrônico da UFPel.

Recomendação 02

Instruir os processos administrativos eletrônicos referentes aos processos seletivos para alocação de bolsas com a documentação correspondente aos atos e procedimentos realizados durante a seleção.



Recomendação 03

Divulgar a relação dos membros do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no portal eletrônico da UFPel de forma clara, objetiva e facilmente acessível.

Constatação 02

Deficiência dos controles internos destinados a enfrentar os riscos de inobservância dos requisitos exigidos dos bolsistas.

Fato

Com base em informações fornecidas pela gestão, obtidas no sistema Cobalto e no portal eletrônico da UFPel, identificou-se a necessidade de aprimorar os controles internos destinados a garantir que os bolsistas selecionados satisfazem as condições previstas na Resolução CNPq nº 17/2006 e nos respectivos editais. Segundo o conceito trazido pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, “controles internos” podem ser entendidos, em síntese, como o conjunto de regras, procedimentos, sistemas informatizados, conferências e rotinas operacionalizados de forma integrada pelos atores organizacionais, destinados a diminuir os riscos e assegurar o alcance dos objetivos da instituição.

Na ótica da gestão de riscos, identificou-se o risco de não conformidade com as normas aplicáveis, configurada pela inobservância dos requisitos estabelecidos para os bolsistas, podendo ocasionar o pagamento indevido de bolsas.

Em relação ao item ter “perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto”, de acordo com a resposta às Solicitações de Auditoria 04.05/2022 e 05.05/2022, a responsabilidade de zelar pelo cumprimento deste requisito pelo bolsista é exclusivamente do orientador que o indica. Nas palavras do gestor, este requisito “É avaliado pelo pesquisador orientador, não havendo ponto de corte em nota média ou similar como referência. Os requisitos seguem as normas do CNPq”.

No que diz respeito à previsão de que o bolsista não deve “ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do(a) orientador(a)”, em resposta à S.A 04.05/2022 (questão 04, “e”, II), a unidade auditada informou que:

É avaliado e fiscalizado pelo professor orientador. Qualquer pessoa pode fazer denúncia em caso de suspeita de irregularidade, utilizando os canais de ouvidoria da UFPel ou a própria Coordenação de Pesquisa. Denúncias são encaminhadas para procedimento administrativo conforme regimento da UFPel, podendo o estudante ter sua bolsa cancelada caso comprovada irregularidade e o orientador penalizado conforme regimento e legislação vigentes.

De acordo com o item 4.2.3 do edital PRPPG nº 01/2021, o bolsista contemplado não deve “ter vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa”. Sobre o atendimento desse requisito, a unidade auditada respondeu de forma similar, invocando a existência de controle social e mencionando os encaminhamentos realizados em caso de denúncia.



A deficiência dos controles internos destinados a assegurar que os bolsistas satisfazem as condições para recebimento das bolsas foi corroborada pela resposta à questão nº 01 da S.A 05.05/2022, em que o gestor informou que a *“Coordenação de Pesquisa não solicita qualquer documentação ou descrição do processo de seleção de bolsistas por parte dos pesquisadores(as)”*.

Embora tenha autonomia para selecionar seus bolsistas, o pesquisador deve observar o regramento disposto na Resolução CNPq nº 17/2006 e nos respectivos editais, cujo cumprimento deve ser monitorado pela PRPPG, que é responsável pelo processo de alocação de bolsas de pesquisa na UFPel.

Critério

Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança.

Art. 10. Os objetivos dos controles internos da gestão são:

I - dar suporte à missão, à continuidade e à sustentabilidade institucional, pela garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos do órgão ou entidade;

II - proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;

III - assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;

IV - assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria organização; e

V - salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

Lei nº 12.813/2013

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - conflito de interesses: situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Resolução CNPq 17/2006

7.5 - Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

8. Requisitos e Compromissos do Bolsista

8.2 - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Manifestação da Unidade Auditada

Em relação aos requisitos referentes à compatibilidade do perfil e desempenho acadêmico do bolsista com as atividades do projeto e à vedação de parentesco até o terceiro grau entre bolsista e orientador, a manifestação da unidade auditada, enviada por meio do



Memorando nº 2/2023/CPESQ/PRPPG/REITORIA (SEI nº 2154579), foi a seguinte:

Após o recebimento do relatório da auditoria foi realizada reunião com a SGTIC, na qual foi pactuada a inserção de funcionalidade no módulo bolsas que permitirá ao docente manifestar ciência para a necessidade de cumprimento das exigências constantes no edital. De acordo com a SGTIC, esta inserção será realizada já para processo seletivo de 2023.

No que diz respeito à vedação de o bolsista exercer qualquer outra atividade remunerada, a unidade auditada manifestou-se da seguinte forma:

Após o recebimento do relatório da auditoria foi realizada reunião com a SGTIC, na qual foi pactuada a inserção de funcionalidade no módulo bolsas que permitirá ao estudante indicado manifestar ciência para a necessidade de cumprimento das exigências constantes no edital. De acordo com a SGTIC, esta inserção será realizada já para processo seletivo de 2023.

Análise da Unidade de Auditoria Interna

Recomendações mantidas para posterior monitoramento.

Recomendação 04

Reforçar o controle do requisito referente à “compatibilidade do perfil e desempenho do bolsista selecionado com as atividades previstas no projeto de pesquisa”, mediante a criação de funcionalidade no sistema Cobalto que exija a assinatura de documento pelo orientador contendo declaração de cumprimento deste requisito, ou de mecanismo diverso apto a suprir a fragilidade identificada.

Recomendação 05

Reforçar o controle do requisito referente à “proibição de o bolsista ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do(a) orientador(a)”, mediante a criação de funcionalidade no sistema Cobalto que exija a assinatura de documento pelo orientador e pelo bolsista contendo as declarações de cumprimento deste requisito, ou de mecanismo diverso apto a suprir a fragilidade identificada.

Recomendação 06

Reforçar o controle do requisito referente à “vedação de o bolsista ter vínculo empregatício ou receber remuneração pelo desempenho de atividades de qualquer natureza durante a vigência da bolsa”, mediante a criação de funcionalidade no sistema Cobalto que exija a assinatura de documento pelo bolsista contendo declaração de cumprimento deste requisito, ou de mecanismo diverso apto a suprir a fragilidade identificada.

Constatação 03

Deficiência dos controles internos destinados a enfrentar os riscos de inconformidade do projeto ou ação de pesquisa.

Fato

A partir das informações enviadas pelo gestor somadas à análise do sistema Cobalto, verificou-se a necessidade de incrementar os mecanismos de controle destinados a assegurar a conformidade do projeto de pesquisa vinculado à bolsa de iniciação científica.



Identificou-se que duas importantes condições para concessão da bolsa são verificadas de forma manual, sem o auxílio de outros mecanismos de controle, segundo o gestor. Em resposta à S.A 04.05/2022, no que diz respeito à regra editalícia de que o projeto “deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica ou possuir ação de pesquisa nos projetos unificados”, foi informado o seguinte:

Esta conferência é feita de forma manual pelos servidores(as) da Coordenação de Pesquisa, após finalizados os resultados é feita uma análise nas planilhas dos contemplados para verificar se o projeto indicado pelo orientador na solicitação de bolsa é de pesquisa ou se possui uma ação de pesquisa.

Resposta semelhante foi dada em relação à verificação da aprovação tempestiva do projeto pelo COCEPE:

Esta conferência é feita de forma manual pelos servidores(as) da Coordenação de Pesquisa, após finalizados os resultados é feita uma análise nas planilhas dos contemplados para verificar se o projeto indicado pelo orientador na solicitação de bolsa se enquadra nestes requisitos.

A necessidade de melhorar os controles é reconhecida pelo gestor, em trecho da resposta à S.A 05.05/2022:

É necessário que um sistema informatizado da UFPel centralize as solicitações de bolsa e ofereça o suporte para que as exigências expressas nos editais sejam atendidas, de forma que os servidores(as) não precisem realizar conferências manuais que estão sujeitas a falhas, como a validade dos projetos, por exemplo.

Na ótica da gestão de riscos, identificou-se o risco de não conformidade com as normas aplicáveis, configurada pela inobservância dos requisitos estabelecidos para a ação ou projeto de pesquisa, podendo ocasionar o pagamento indevido das bolsas vinculadas ao projeto em situação irregular.

Critério

Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 (fortalecimento dos controles internos).

Manifestação da Unidade Auditada

Conforme Memorando nº 2/2023/CPESQ/PRPPG/REITORIA (SEI nº 2154579), a manifestação da unidade auditada foi a seguinte:

Após o recebimento do relatório da auditoria foi realizada reunião com a SGTIC, na qual foi pactuada a inclusão de controles no sistema que impeçam a indicação de projetos e/ou ações que não sejam de pesquisa, assim como que não estejam dentro da vigência expressa nos editais. De acordo com a SGTIC, esta inserção serão realizados esforços para incluir esta funcionalidade já para processo seletivo de 2023, sendo implementada no máximo até o ano de 2024.

Análise da Unidade de Auditoria Interna

Recomendação mantida para posterior monitoramento.

Recomendação 07

Fortalecer os controles internos quanto à adequação do projeto de pesquisa vinculado à bolsa de iniciação científica, mediante a criação de funcionalidade no sistema Cobalto para confirmação de que as condições previstas no respectivo edital foram

verificadas e estão atendidas, ou de mecanismo diverso apto a suprir a fragilidade identificada.

Constatação 04

Ausência dos nomes dos bolsistas nos processos de pagamento de bolsas.

Fato

Em observância ao escopo delimitado, foram avaliados os processos de pagamento decorrentes do Edital PRPPG nº 01/2021, referentes às bolsas vinculadas ao Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa – Ações Afirmativas (PBIP-AF). O teste de auditoria consistiu em verificar se as ordens bancárias conferiam com os bolsistas contemplados no referido edital. O cotejo foi realizado entre as listas de credores contidas nos processos de pagamento de bolsas e a relação de bolsistas cadastrados no Sistema Cobalto.

A avaliação foi realizada por meio de amostragem probabilística, estratificada, aleatória, com substituição de eventuais elementos sobrepostos pelo subsequente não sobreposto. Foram selecionados 30 itens escolhidos por sorteio, a partir de 15 processos de pagamento, sendo dois itens por processo. Os processos de pagamento estão relacionados aos de abertura de crédito 23110.025575/2021-26 e 23110.001074/2022-35. A amostra selecionada está apresentada na tabela a seguir:

Tabela 1 - Amostra de processos de pagamento de bolsas

Proc. 23110.025575/2021-26 (Abertura Crédito - 2021)				
Proc. Pagamento	Mês	Nº Credores	Valor Total	CPF Bolsistas (credores)
23110.026257/2021-82	Agosto	127	R\$ 50.800,00	***.499.120-** e ***.960.120-**
23110.029668/2021-20	Setembro	131	R\$ 50.800,00	***.243.250-** e ***.106.340-**
23110.032406/2021-42	Outubro	128	R\$ 50.800,00	***.114.340-** e ***.126.770-**
23110.037238/2021-81	Novembro	130	R\$ 50.800,00	***.026.300-** e ***.438.240-**
23110.040569/2021-07	Dezembro	130	R\$ 50.800,00	***.996.970-** e ***.416.116-**
Proc. 23110.001074/2022-35 (Abertura Crédito - 2022)				
Proc. Pagamento	Mês	Nº Credores	Valor Total	CPF Bolsistas (credores)
23110.001364/2022-89	Janeiro	133	R\$ 50.800,00	***.223.149-** e ***.194.260-**
23110.004822/2022-31	Fevereiro	130	R\$ 50.800,00	***.426.820-** e ***.989.090-**
23110.008764/2022-15	Março	132	R\$ 50.400,00	***.774.030-** e ***.124.458-**
23110.013204/2022-82	Abril	132	R\$ 50.800,00	***.461.380-** e ***.160.728-**
23110.017023/2022-25	Mai	133	R\$ 50.800,00	***.123.810-** e ***.590.068-**
23110.021852/2022-11	Junho	128	R\$ 50.800,00	***.897.150-** e ***.203.900-**
23110.026271/2022-67	Julho	129	R\$ 50.400,00	***.594.180-** e ***.168.960-**
23110.031207/2022-06	Agosto	128	R\$ 50.000,00	***.770.120-** e ***.009.290-**
23110.035089/2022-05	Setembro	128	R\$ 51.200,00	***.954.240-** e ***.720.350-**
23110.039800/2022-92	Outubro	133	R\$ 51.200,00	***.890.563-** e ***.832.280-**

Fonte: Elaboração própria.

Como resultado do teste de auditoria, verificou-se que as ordens bancárias conferem com os bolsistas contemplados no edital avaliado nesta ação. No entanto, a análise foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
AUDITORIA INTERNA

dificultada pela distinção entre os dados de identificação dos bolsistas apresentados nos processos de pagamento e no sistema cobalto. Enquanto o processo de pagamento contém apenas o CPF do bolsista (lista de credores) e não os nomes, no sistema Cobalto constam os nomes, e não os números de CPF. Ressalta-se ainda que, nos documentos de ateste contidos nos processos de pagamento de bolsas consta a informação de que os nomes dos bolsistas estão anexados aos autos, porém não foram localizados. As figuras 2, 3 e 4 demonstram a situação relatada.

Figura 2 - Cadastro de bolsistas no sistema Cobalto

Ano de Exercício	Edital	Bolsista	Orientador	Período de Vigência da Bolsa	Título do Projeto
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS	EDUARDO ROCHA		2021-08-01 / 2022-08-31	Caminografia Urbana: experiência do inscrever-se na cidade
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de INGRID DU TRÁ DE AVILA	ALINE JOANA ROLINA WOHLMUTH ALVES DOS SANTOS		2021-08-01 / 2022-08-31	Biomateriais macromoleculares: síntese, caracterização e aplicação
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de LAIZA RODRIGUES MUCENECKI	RENATA MORAES BIELEMANN		2021-08-01 / 2022-08-31	ESTUDO LONGITUDINAL DE SAÚDE DO IDOSO: CONTINUIDADE DO ESTU
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de EVANDRO HÜBNER BUBOLZ	ROGER TOSCAN SPAGNOLO		2021-08-01 / 2022-08-31	DISTRIBUIÇÃO DE FERTILIZANTES NA LINHA EM FUNÇÃO DO TIPO DE D
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de CAROLINE SOARES SANTOS	ROBSON ANDREAZZA		2021-08-01 / 2022-08-31	Análise ambiental e recuperação de ambientes aquáticos contaminados com m
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de JOAO YERAB MOURA CARNEIRO	CARLOS ARTUR GALLO CABREIRA		2021-08-01 / 2022-08-31	Políticas de memória em perspectiva comparada
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de PAOLA MULINARI	DILIANA LEANDRO		2021-08-01 / 2022-08-31	Ciências Geodésicas como suporte a gestão pública e aos desafios ambientais
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de MARCELO FELIPE TI JUNIOR	LUCIANA IOST VINHAS		2021-08-01 / 2022-08-31	Ordinário do Sentido e Resistência
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de MATEUS MARTINS ISQUIERDO	DANIEL MUNARI VILHOZ PALOMINO		2021-08-01 / 2022-08-31	Exploração de Computação Aproximada e Armazenamento Aproximado para S
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de WILLIAM KOLODZIEJSKI	LUCIANO VOLCAN AGOSTINI		2021-08-01 / 2022-08-31	Arquiteturas e Algoritmos para a Codificação de Imagens e Vídeos Tridimensi
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de MARCELA MILGAREJO SOUZA	ADRIANA ARAUJO PORTELLA		2021-08-01 / 2022-08-31	Senso de Lugar como Política Pública para promover Cidades Saudáveis
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de CAROLINA MÜLLER CARDOSO	JOSÉ RAFAEL BORDIN		2021-08-01 / 2022-08-31	Modelagem molecular aplicada à Matéria Mole: fluidos, nanomateriais e molécul
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de LUIZ CEZAR MOREIRA DE CAMPOS NETO	GUILHERME RIBEIRO CORRÊA		2021-08-01 / 2022-08-31	Codificação de Vídeo de Baixo Custo Computacional Auxiliada por Aprendizad
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de CAROLINE GARCIA DE MATTOS	RODRIGO CASQUERO CUNHA		2021-08-01 / 2022-08-31	Laboratório de Biologia Molecular Veterinária - LaBMol-Vet
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de FELIPE VASCONCELOS PACHECO	LESLIE DARIEN PEREZ FERREIRANDEZ		2021-08-01 / 2022-08-31	Novos métodos matemáticos-analíticos e físicos para a descrição da dispersão
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de RAYZA ROVEDA ATAÍDES	FRANCISCA FERREIRA MICHELON		2021-08-01 / 2022-08-31	Modelos e instrumentos de dinâmicas territoriais aplicadas ao patrimônio indus
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de MATEUS KLEINICKE ROSSALES	LIZ CRISTIANE DIAS		2021-08-01 / 2022-08-31	Estratégias de Ensino e Aprendizagem no curso de Formação de Professores
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de EDUARDA GOMES DE SOUZA	WILLIAN CEZAR NADALETI		2021-08-01 / 2022-08-31	Estudo de alternativas para redução da poluição atmosférica e da emissão de
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de MARIANA RIBAS DE SA	AMANDA DANTAS DE OLIVEIRA		2021-08-01 / 2022-08-31	Obtenção e caracterização de filmes de nanocompósitos biodegradáveis a bas
2021	PBIP-AF/UFPel Programa de Bolsas de JULIANE BRISTOT PROSZEK	AUGUSTO SCHNEIDER		2021-08-01 / 2022-08-31	Senescência ovariana em camundongos obesos

Fonte: Sistema Cobalto

Figura 3 - Lista de Credores anexada em processo de pagamento de bolsas

SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONLC (CONSULTA LISTA DE CREDORES)
20/08/21 12:12
USUARIO : ELIAS
PAGINA : 3
UG/GESTAO EMITENTE: 154047 / 15264 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
NUM.LC: 2021LC000286 NUM.OB:

SEQ	CREDOR/FAVORECIDO	DOMICILIO BANCARIO	VALOR	SIT.
000029	04958240039	001/4468/167754	400,00	
000030	03747117040	001/2884/248169	400,00	
000031	04160580009	001/4468/165212	400,00	
000032	03555989065	033/1145/10494278	400,00	
000033	04482812013	001/0617/555568	400,00	
000034	03510710088	001/4468/162795	400,00	
000035	03466104009	041/0878/3510614709	400,00	
000036	03502630003	001/4468/164453	400,00	
000037	46841641876	001/2942/618187	400,00	
000038	00912381027	041/0320/3524126403	400,00	
000039	03434009019	341/7871/283052	400,00	
000040	02699697052	748/0663/82821	400,00	
000041	04420541067	041/0320/3524583200	400,00	
000042	40712128883	655/0655/411043	400,00	

CONT.
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ATUALIZA PF5=FAVORECIDOPF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

Fonte: Processo SEI nº 23110.026257/2021-82.

Figura 4 - Ateste em processo de pagamento de bolsas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Núcleo de Execução Orçamentária - PRPPG

À Coordenação de Finanças e Contabilidade

Atestamos para os devidos fins que os bolsistas constantes na Lista de Credor deste demonstrativo atendem os requisitos presentes no Edital 001/2021 - PBIP/AF/UFPEL e sua lista de frequência foi certificada. Sendo assim, solicitamos o pagamento destes bolsistas conforme Portaria nº 448, de 22 de março de 2021.

Demonstrativo de Despesa

Nº do demonstrativo	66/2021
Período de referência	08/2021
Natureza da despesa (com subitem)	339018-04
Número do empenho	2021NE000752 (1406879) Assinaturas (1402279)
Fonte de recursos	8100000000
Número da lista de credor (LC)	2021LC000286
Valor total a pagar	RS 50.800,00

➔ Obs.: Em anexo consta o arquivo referente a Lista de Credor criada no SIAFI com o nome de cada bolsista.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL PACHON ELIAS, Assistente em Administração, em 23/08/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 23/08/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1404962 e o código CRC 7DC4F8E9.

Referência: Processo nº 23110.026257/2021-82

SEI nº 1404962

Criado por 93942710072, versão 4 por 93942710072 em 23/08/2021 15:09:01.

Fonte: Processo SEI nº 23110.026257/2021-82.

Para efetuar o teste de auditoria foi necessário pesquisar os nomes no SIAFI para então confrontá-los com os nomes cadastrados no sistema Cobalto. O modo como os processos de pagamento estão instruídos não inviabilizou a análise, porém a dificuldade em função da insuficiência das informações, o que desfavorece não só a atuação dos órgãos de controle, mas também o controle social.

Critério

Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Princípio da Transparência e Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 (fortalecimento dos controles internos).

Manifestação da Unidade Auditada

Conforme Memorando nº 2/2023/CPESQ/PRPPG/REITORIA (SEI nº 2154579), a unidade auditada posicionou-se da seguinte forma: “Os processos serão instruídos de forma a contemplar a recomendação a partir do ciclo de bolsas que iniciará em setembro de 2023”.

Análise da Unidade de Auditoria Interna

Recomendação mantida para posterior monitoramento.

Recomendação 08

Instruir os processos de pagamento de bolsas com documento contendo a relação dos nomes, além do CPF, dos bolsistas aptos a receber o valor da bolsa no mês correspondente.



Constatação 05

Inexistência de política de iniciação científica formalmente instituída na UFPel.

Fato

A partir das informações fornecidas pelo gestor e das disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da PRPPG, identificou-se que não há uma política de iniciação científica formalmente instituída na UFPel. Em uma de suas diversas acepções, política designa o instrumento que reúne os princípios, diretrizes e normas que regem determinada matéria, para que fiquem claros e sejam aplicados de forma equânime e consistente em toda a organização. A criação de uma política de iniciação científica está dentre as condições previstas na Resolução nº 17/2006 do CNPQ para concessão das bolsas.

Critério

Princípio da Publicidade, Princípio da Transparência e Resolução nº 17/2006 CNPq (item 3.5.1).

Manifestação da Unidade Auditada

Conforme Memorando nº 2/2023/CPESQ/PRPPG/REITORIA (SEI nº 2154579), a manifestação da unidade auditada foi a seguinte: “A política de Iniciação Científica foi incluída no PDI e será instituída no ano de 2023”.

Análise da Unidade de Auditoria Interna

Recomendação mantida para posterior monitoramento.

Recomendação 09

Instituir formalmente política de iniciação científica na UFPel.

Constatação 06

Inexistência de norma interna de regulamentação do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

Fato

Verificou-se que na UFPel não há norma regulamentando internamente as atribuições e funcionamento do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica. Nas palavras do gestor, em resposta à S.A nº 04.05/2022 (Questão 01):

A política de concessão de bolsas da UFPel segue os critérios estabelecidos nos editais de Bolsas, elaborados no âmbito da Coordenação de Pesquisa e do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da UFPel. As atribuições do Comitê Institucional não estão formalizadas em política ou regimento próprio, constando no edital de eleição para composição do Comitê (Documento SEI 1591207) e na resolução RN-017/2006 do CNPq.

O regimento a ser aplicado é previsto a cada edital de seleção para membros do comitê, possuindo, portanto, caráter precário. A criação de norma interna trará consistência, clareza e objetividade sobre aspectos como: regras de composição, atribuições e representatividade das áreas de conhecimento.



Critério

Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 (fortalecimento dos controles internos).

Manifestação da Unidade Auditada

Conforme Memorando nº 2/2023/CPESQ/PRPPG/REITORIA (SEI nº 2154579), a manifestação da auditada foi a seguinte: “A normatização do referido comitê será parte da política de Iniciação Científica, que foi incluída no PDI e será instituída no ano de 2023”.

Análise da Unidade de Auditoria Interna

Recomendação mantida para posterior monitoramento.

Recomendação 10

Editar norma interna para criação e regulamentação do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

Constatação 07

Divergências entre o mapeamento do processo e o modo como ele é realizado na prática.

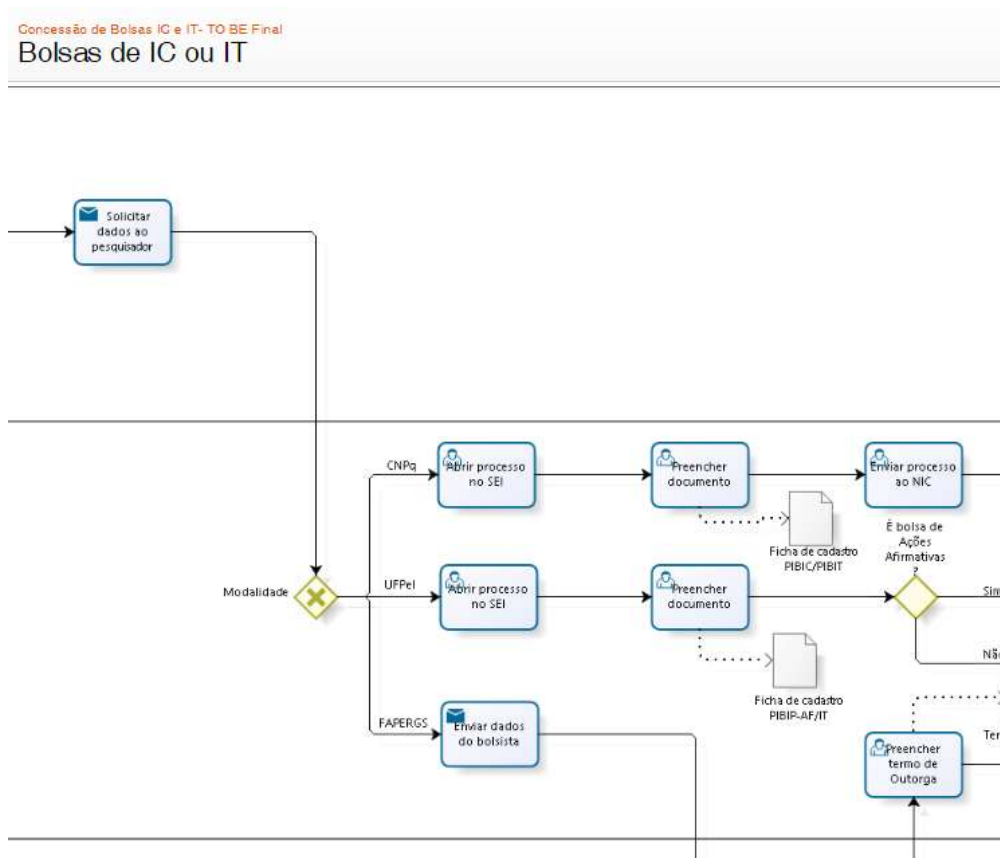
Fato

A partir da análise em conjunto do mapa do processo de alocação de bolsas de iniciação científica e das informações repassadas pela gestão, observou-se a existência de divergências, ainda que em pequeno número, entre o processo desenhado e o modo como ele é realizado na prática.

Mapear um processo significa desenhar o fluxo das atividades em seqüência e relacionadas entre em si, de forma clara e completa, com a indicação dos documentos, decisões, produtos e agentes/unidades responsáveis. O mapa do processo objeto desta ação de auditoria está disponível no portal eletrônico da UFPel em: <https://ep.ufpel.edu.br/CPESQ2/#diagram/fa3dcf63-a236-44fe-af13-e7ba688f5e9c>.

Dentre as discrepâncias observadas está o modo como é realizado o cadastro dos bolsistas selecionados. No mapa do processo disponibilizado no site da UFPel, consta que o cadastro dos bolsistas é feito por meio do envio dos dados do bolsista ao Núcleo de Iniciação Científica por meio de processo SEI.

Figura 5 - Processo mapeado (cadastro de bolsistas)



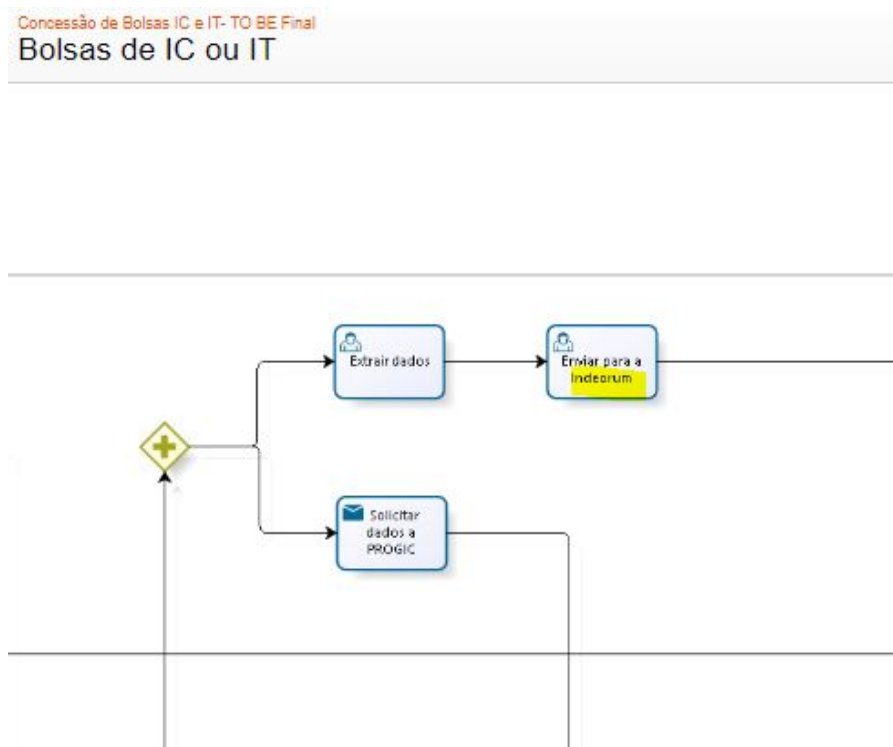
Fonte: Portal eletrônico da UFPel

No entanto, em resposta à S.A nº 05.05/2022, foi informado que o procedimento de abrir processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para registro das informações referentes aos bolsistas deixou de ser realizado, sendo hoje o cadastro feito exclusivamente no sistema Cobalto pelos pesquisadores:

Conforme previsto no documento 1807528, o mapa do processo precisa ser atualizado. Este mapa foi justamente elaborado para servir de base para o desenvolvimento do módulo “bolsas” do Cobalto. A partir do ano de 2019, tanto as solicitações de bolsa quanto às indicações de bolsistas pelos pesquisadores contemplados são realizadas diretamente no COBALTO pelo orientador(a).

Outra divergência se refere à indicação da empresa responsável pelo sistema de extração dos dados dos pesquisadores participantes da seleção. O mapa do processo traz a indicação expressa da empresa “Indeorum”, conforme se observa a seguir:

Figura 6 - Processo mapeado (empresa responsável pelo sistema de extração de dados dos pesquisadores)



Fonte: Portal eletrônico da UFPel

Contudo, de acordo com a resposta à S.A nº 04.05/2022 o sistema da empresa “Indeorum” deixou de ser utilizado este ano, sendo substituído pela ferramenta *Stela Experta*. Complementa-se que nesse caso, dado o caráter transitório da empresa contratada, entende-se ser mais adequado utilizar termo genérico, sem a identificação da empresa ou sistema em uso.

Critério

Princípio da Eficiência (art. 37, *caput* da Constituição Federal, Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta ao Relatório Preliminar, por meio do Memorando nº 2/2023/CPESQ/PRPPG/REITORIA (SEI nº 2154579), a unidade auditada informou que: “O mapa será atualizado segundo disponibilidade do escritório de processos. Aqui cumpre esclarecer que são pequeníssimos os ajustes necessários”.

Análise da Unidade de Auditoria Interna

Recomendação mantida para posterior monitoramento.

Recomendação 11

Atualizar o mapa do processo de alocação de bolsas de iniciação científica, de modo que corresponda integralmente à prática realizada.



Constatação 08

Inexistência de metodologia de gestão de riscos aplicada ao processo de alocação de bolsas de iniciação científica.

Fato

Embora em resposta à questão nº 03 da S.A nº 05.05/2022, tenham sido listados pelo gestor os principais riscos ligados ao processo de alocação de bolsas, não foi sinalizada a existência de metodologia de gestão de riscos ou sua adoção de forma sistemática no processo avaliado.

Gestão ou gerenciamento de riscos é o processo destinado a identificar e controlar potenciais eventos que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos da organização ou da atividade. A adoção sistemática de práticas de gestão de riscos nos órgãos da Administração Pública foi estabelecida pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

Critério

IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, art. 13.

Manifestação da Unidade Auditada

Conforme Memorando nº 2/2023/CPESQ/PRPPG/REITORIA, a manifestação da auditada foi a seguinte:

O Comitê Institucional de Bolsas e a Coordenação de Pesquisa têm trabalhado continuamente para o aperfeiçoamento dos processos, inclusive em termos de gestão de riscos. Mudanças significativas ocorreram nos últimos 4 anos, principalmente com o desenvolvimento de módulo específico para bolsas por solicitação desta coordenação, o qual passou a ser adotado também pelas demais pró-reitorias acadêmicas. Continuaremos trabalhando no sentido de aperfeiçoamento do processo.

Análise da Unidade de Auditoria Interna

Recomendação mantida para posterior monitoramento.

Recomendação 12

Adotar metodologia para aplicação de práticas de gestão de riscos ao processo de alocação de bolsas de iniciação científica.

INFORMAÇÃO

A recomendação nº 08 da versão preliminar deste Relatório de Auditoria, referente à metodologia concebida para distribuição de bolsas de iniciação científica, sobretudo com relação à etapa de definição do quantitativo de bolsas a ser destinado a cada área de avaliação, resultante da análise do Edital PRPPG nº 01/2021, foi excluída após a respectiva manifestação da unidade auditada.

Concluimos, após a explanação pormenorizada do gestor, que embora os critérios estipulados pelas agências oficiais de fomento sejam utilizados majoritariamente apenas na disputa de bolsas dentro de cada área ou, apenas indiretamente, como no caso do conceito atribuído pela CAPES aos cursos e programas, a metodologia adotada não deixa de atender

ao interesse público e se encontra dentro da margem de atuação do administrador no exercício de seu poder discricionário.

3 CONCLUSÃO

Em atendimento à Ação nº 05 do PAINT/2021, este trabalho buscou avaliar aspectos de governança, gestão de riscos e controles internos referentes ao processo de alocação de bolsas de pesquisa considerando seus aspectos estruturais e instrumentais, bem como analisar, em específico, os procedimentos relativos ao Edital PRPPG nº 01/2021, no que concerne à seleção para o “Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa – Ações Afirmativas (PBIP-AF)”. Considera-se que o objetivo da ação foi atingido, resultando na emissão de doze recomendações decorrentes de oito constatações. Após a manifestação da área avaliada, uma das recomendações presentes na versão preliminar deste relatório foi excluída e transformada em informação (p. 18).

No que concerne ao tema governança, observou-se que os papéis e responsabilidades estão clara e formalmente distribuídos e que os canais de comunicação estão estabelecidos. Contudo, verificou-se a necessidade de incrementar a transparência do processo, intensificando o cuidado com a completude e facilidade de acesso às informações divulgadas referentes à alocação das bolsas de iniciação científica.

A gestão de riscos aplicada ao processo se encontra ainda em fase incipiente, assim como no contexto geral da Universidade. A avaliação desse aspecto neste e em outros trabalhos de auditoria tem como objetivo fomentar e auxiliar no processo de construção e instrumentalização da gestão de riscos na UFPel, dentro dos limites das atribuições da Audin.

Com relação à análise dos controles internos, observou-se que a gestão demonstra estar ciente de sua responsabilidade pela implementação e melhoria contínua dos mecanismos de controle, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos para concessão das bolsas, os quais estão sendo progressivamente reforçados, notadamente, por meio do acréscimo de funcionalidades no sistema Cobalto, em um trabalho conjunto com a Superintendência de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (SGTIC).

Em síntese, diante dos resultados da ação entende-se que, embora de modo geral os procedimentos estejam organizados e em conformidade com a lei, há oportunidades de promover melhorias de natureza estruturante e instrumental, sobretudo quanto aos requisitos de transparência pública e aos controles internos. Por fim, cumpre esclarecer que este relatório não possui a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam existir, mas sim de subsidiar a tomada de decisão, racionalizando as ações de controle e fortalecendo a gestão da Universidade.

Pelotas, 15 de maio de 2023.



ANEXO ÚNICO

LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 9.394/1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei nº 12.527/2011: regula o acesso à informação;
- Lei nº 12.813/2013: dispõe sobre o conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo federal;
- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016: dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal;
- Instrução Normativa CGU/SFCI nº 03/2017: aprova o referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo federal;
- Manual de Orientações Técnicas da Atividade De Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo federal (CGU, 2017);
- Resolução CNPq nº 17/2006 e alterações posteriores: estabelece as normas gerais e específicas para concessão de bolsas por quota;
- Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;
- Resolução CONSUN nº 05/2017: dispõe sobre política sobre ações afirmativas dos Programas de Pós-Graduação na UFPel;
- Resolução CONSUN 16/2017: dispõe sobre política de permanência de ingressantes em programas de pós-graduação *stricto sensu* por meio de ações afirmativas;
- Portaria GR/UFPel nº 762/2019: determina a composição do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica 2019/2021;
- Portaria GR/UFPel nº 702/2020: determina a alocação de recursos orçamentários para a execução de programas de bolsas em 2020;
- Portaria GR/UFPel nº 448/2021: determina a alocação de recursos orçamentários para a execução de programas de bolsas em 2021;
- Portaria GR/UFPel nº 2156/2021: determina a alocação de recursos orçamentários para a execução de programas de bolsas em 2022.